



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

**PROJETO DE LEI Nº 5.512, DE 2013**  
(Apensados: PLs 5.568/2013 e 7.178/2014)

*Altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre crimes cometidos na direção de veículos automotores.*

Autora: Deputada **Gorete Pereira**  
Relator: Deputado **Hugo Leal**

#### SUBEMENDA DO RELATOR

Altere-se no § 3º, do Art. 291 do substitutivo apresentado por este relator o termo “a cinco anos” por “a quatro anos”:

***“§ 3º Nos casos previstos no § 2º do art. 302, § 2º do art. 303, e §§ 1º e 2º do art. 308, aplica-se a substituição prevista no art. 44, inciso I, do Código Penal, quando aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos, atendidas às demais condições previstas nos incisos II e III.”***

Sala de Comissões, em 15 de abril de 2013.

**Deputado HUGO LEAL**

**Relator**